

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 1.910, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA - CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica Missionária - CEMI, o presente convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da MARCHA PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de setembro de 2013.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU